



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04
AO PROJETO DE LEI Nº 1978/2022

PROTOCOLO Nº 4923
DATA ENTR 20/06/22
HORARIO 10:00
[Assinatura]
FUNDACIONAL

-Autoriza abertura de credito especial no orçamento vigente (2022)-

Art. 1º - Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 1978/2022, que "Autoriza abertura de credito especial orçamento 2022", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

RETIRAR DE:

002 – Prefeitura Municipal de Visconde do rio Branco
010- Secretaria Municipal de cultura
013- Cultura
392- Difusão cultural
2326- Eventos cívicos, culturais e Folclóricos
3.3.90.39.00 – Prestação de serviços pessoa jurídica ----- 80.000,00

Passando essa dotação que era de R\$ 900.000,00 para R\$ 820.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ACRESCENTAR EM:

Ficha – 10236

02.006.000 SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
15 INFRAESTRUTURA
451 INFRA ESTRUTURA URBANA
0007 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
1.048 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$ 80.000,00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1978/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de Junho de 2022.


Vereador Carlos Antônio da Cruz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

GABINETE
Carlos Antônio Assis Branco
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A solicitação deste vereador para esta emenda vem para atender o pedido dos moradores dos bairros Novo Horizonte e Nova Cidade para construção do escadão que a tempo se faz necessários, está é uma reivindicação antiga dos moradores destas comunidades, o local é um atalho considerável pois com esta obra haverá uma melhora para os usuários deste atalho que é muito utilizado por centenas de moradores, e vale ressaltar que o espaço já é utilizado a mais de vinte anos e o terreno pertence ao município. Em tempos chuvosos o local fica intransitável, trazendo um grande transtorno para todos que utilizam o local. 04- São muitas as razões para esta solicitação em prol destes bairros que sonham com a realização desta obra, e que a mesma atenda todas as normas de mobilidade urbana vigente. Sendo assim sabendo da grande importância desta obra, e que a mesma é um desejo antigo de cada morador pois o custo benefício é enorme para atender dois bairros com uma população estimada em mais de duas mil pessoas

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1978/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de Junho de 2022.


Vereador Carlos Antônio da Cruz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

GABINETE
Carlos Antônio Asa Branco
VEREADOR